



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 22.702.369/0001-89**

**REQUERIMENTO N° 19/2024**

**AUTORIA:** Vereador Mario Sidney Nolasco Junior.

**REQUER:** informações sobre patrimônio arquitetônico e histórico da cidade.

**DATA:** 13 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim.

O Vereador abaixo assinado, com base regimental vem, respeitosamente, requerer de V. Exa. que seja encaminhada cópia deste Requerimento ao Executivo, solicitando o que se segue:

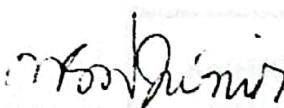
Requer informações de qual secretaria ou setor está a responsabilidade do patrimônio arquitetônico histórico da cidade? Há alguma movimentação para se tentar fazer o tombamento de áreas em virtude dos 100 anos da cidade?

**JUSTIFICATIVA:**

Nos termos do art. 16 das Disposições Gerais e Transitórias (página 138) da Lei Orgânica Municipal, esses locais já foram tombados?

Temos que pensar leis que cuidem e garantam a conservação do patrimônio arquitetônico de nosso Município.

Atenciosamente,

  
Mario Sidney Nolasco Junior  
VEREADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 18.392.530/0001-98**

**MANHUMIRIM 05 DE ABRIL DE 2024**  
**DE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**PARA: CÂMARA DE VEREADORES DE MANHUMIRIM**  
**A/C: MARIO SIDNEY NOLASCO JUNIOR**  
**RESPOSTA REQUERIMENTO 018/2024**

Em resposta ao requerimento 018/2024, a cima citado, informamos que a responsabilidade do patrimônio arquitetônico histórico da cidade é do COMPAC (Conselho do Patrimônio Cultural) e dos devidos donos de tais patrimônios.

Quanto ao tombamento requer que o proprietário e o COMPAC, ambas as partes queiram e que se sejam aprovados tanto pelo proprietário quanto pelo conselho. De acordo com os documentos anexados a este ofício.

Sem mais para o momento, agradecemos e estamos à disposição.

Atenciosamente,

Regiane Rodrigues Simionato  
Secretaria de Cultura e  
Turismo

Secretaria de Cultura e Turismo  
Regiane Rodrigues Simionato